



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2160/2025

CÓD. VERIFICADOR: 2BB5F909

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 961.568,02 (novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 30/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2160/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2025**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**30 de outubro de 2025 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 30 de outubro de 2025 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 ao 75 deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
  - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
  - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
  - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
  - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7

### DA FASE DE JULGAMENTO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo da Ata de Registro de Preços                                       |

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2160/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 15     | Un.   | <b>Access Point com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E EQUIPAMENTOS EXISTENTES<br>- COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V, ADAPTADOR GIGABIT 0.65A PoE.<br>- Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax).<br>- Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps.<br>- Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps.<br>- Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz.<br>- Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos.<br>- Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho).<br>- Gerenciado pela Aplicação UniFi Network: Versão 6.1.56 ou superior.<br>- Dream Machine Pro: Versão 1.9.0-12 ou superior.<br><b>SUGESTÃO: Ubiquiti UniFi6 Pro, AP 573.5 Mbps, Empresarial - U6-PRO I.</b> | 1.590,00                        | 23.850,00                    |
| 2    | 11     | Un.   | <b>Antena Internet:</b><br>-Antena para conexão de internet via satélite de órbita terrestre baixa (LEO);<br>-Antena auto direcionável;<br>-Kit contendo base, roteador WiFi, cabo de dados, e cabo de alimentação;<br>-Cobertura: para locais de difícil acesso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.200,00                        | 13.200,00                    |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|   |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
|---|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|   |    |     | -Velocidade de conexão mínima 150Mbps; latência entre 25 e 50ms; padrão portátil.<br><b>Modelo de referência: Starlink Standard</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |
| 3 | 20 | Un. | <b>Bateria selada com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Selada</b></li><li>- Tipo de terminal: Faston F187</li><li>- Posição dos terminais: D</li><li>- <b>Tensão da bateria: 12 V</b></li><li>- <b>Capacidade Nominal: 7 Ah</b></li><li>- Resistência Interna: 24 m (plena Carga a 25 °C)</li><li>- Corrente de Curto Circuito: 130.0 A</li><li>- Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 65.0 A</li><li>- 20 horas - 0,35 A - 10,5 V: 7.0 Ah</li><li>- 10 horas - 0,64 A - 10,5 V: 6.4 Ah</li><li>- 5 horas - 1,20 A - 10,5 V: 6.0 Ah</li><li>- 1 hora - 4,20 A - 9,6 V: 4.2 Ah</li><li>- Auto-descarga 25 °C:</li><li>- Capacidade residual após 3 meses: 91 %</li><li>- Capacidade residual após 6 meses: 82 %</li><li>- Capacidade residual após 12 meses: 64 %</li></ul> Carga de Tensão Constante 25 °C: <ul style="list-style-type: none"><li>- Corrente Inicial (Cíclico): 1,75 A</li><li>- Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V</li><li>- Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V</li></ul> <b>Sugestão: Bateria Unipower Selada para Nobreak e Sistemas de Monitoramento e Segurança 12V, 7.0Ah - UP1270SEG, ou equivalente ou de qualidade superior.</b><br> | 93,50    | 1.870,00 |
| 4 | 3  | Un. | <b>Câmera corporal:</b> Câmera digital de ação, de uso portátil e resistente, destinada à captação de imagens e vídeos em alta resolução, adequada para ambientes internos e externos, incluindo situações de movimento e condições adversas: <ul style="list-style-type: none"><li>-Resolução mínima: 27 Mp;</li><li>-Bateria recarregável com duração mínima de 1:30 em uso contínuo;</li><li>-Suporte adesivo curvo;</li><li>-Fivela de montagem + parafuso de ajuste manual;</li><li>-Entrada HDMI</li><li>-Cabo USB-C;</li><li>-Vídeo + foto em HDR (High Dynamic Range);</li><li>-Com cartão microSD;</li><li>-Resistente à água;</li><li>-Conectividade Wi-fi</li></ul> <b>Modelo de referência: GoPro Hero12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.450,00 | 7.350,00 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|   |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |           |
|---|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 5 | 5  | Un.    | <p><b>Case para HD externo com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com Cabo USB 3.0</li><li>- Interface: USB 3.0</li><li>- Tipo: Case 2,5" Sata</li><li>- Conexão interna: SATA 6Gbps</li><li>- Dimensões: 121 x 78 x 140 mm</li><li>- Alimentação: Através da porta USB</li><li>- Suporta os sistemas operacionais Windows / Linux e Mac OSx</li><li>- Compatível com USB 2.0 / USB 1.1</li><li>- Plug and Play</li><li>- Cor: Transparente cristal</li></ul>                            | 45,00    | 225,00    |
| 6 | 6  | Pacote | <p><b>Conector RJ45 WURTH CAT6</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Via de contatos produzidos em bronze fosforoso, possui uma camada de banho de ouro em seus contatos elétricos de 18µm (micrômetro) para evitar a ocorrência de Zinabre (hidrocarboneto de cobre, de cor verde, que se forma na superfície do cobre ou latão quando em contato com a umidade do ar).</li><li>- Adequado para conectorização de fios sólidos;</li><li>- Compatível às normas EIA/TIA 568A e 568B;</li><li>- Crimpagem cruzada onde existe o ganho de velocidade na rede.</li></ul> <p><b>Pacote com 50 unidades.</b></p>      | 90,00    | 540,00    |
| 7 | 22 | Un.    | <p><b>Fonte com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo de alimentação CA</li><li>- Parafusos de montagem</li><li>- Potência: 450W</li><li>- Voltagem: 100-240V</li><li>- Corrente: 10A - 5A</li><li>- Frequência: 47 - 63 Hz</li><li>- Certificação 80 Plus Bronze</li><li>- 1x ATX (24-PIN) (20+4)</li><li>- 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4)</li><li>- 1x PCI-E (8-PIN) (6+2)</li><li>- 2x SATA (3 SATA)</li><li>- 1x SATA-PATA-PATA-FDD</li></ul> <p><b>Sugestão: Fonte Corsair CV450, 450W, 80 Plus Bronze - CP-9020209-BR ou equivalente ou de melhor qualidade.</b></p> | 320,00   | 7.040,00  |
| 8 | 10 | Un.    | <p><b>Impressora com no mínimo as características abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK)</li><li>- Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi</li><li>- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores</li><li>- Cabo USB Incluso: Sim</li><li>- Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel</li></ul>                                                                                                                                                                                          | 2.384,10 | 23.841,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |     | <p>A4</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</li><li>- Impressão Duplex: Automático</li><li>- Leitor de cartão de memória: Não</li><li>- Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4"</li><li>- Fax: Não</li><li>- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta</li><li>- Impressão em CD/DVD: Não</li><li>- Dupla bandeja de papel: Não</li><li>- Bluetooth: Não</li><li>- Email Print: Sim</li><li>- Apple Air Print: Sim</li><li>- Google Chromebook Native Print: Sim</li><li>- Scan to Cloud: Sim</li><li>- Mopria: Sim</li></ul> <p>Tamanhos de papel suportados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5</li><li>- Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in)</li><li>- Envelopes: #10</li><li>- Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm</li></ul> <p>Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi</li><li>- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)</li><li>- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm</li><li>- Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF)</li></ul> <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF)</li><li>- Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi</li></ul> <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- Wireless</li><li>- Wi-Fi Direct</li><li>- Ethernet</li></ul> <p><b>Sugestão: Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6270, Jato de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático</b></p> |        |          |
| 09 | 10 | Un. | <p><b>Injetor PoE com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Voltagem de Saída 48VDC 0.5A</li><li>- Porta LAN Gigabit</li><li>- Voltagem 100-240VAC @ 50/60Hz</li><li>- Corrente de Entrada 0.6A @ 120VAC, 0.4A @ 240VAC</li><li>- Corrente de Irrupção &lt;65A Pico @ 120VAC, &lt;130A Pico @ 230VAC.</li><li>- <b>COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES: U6-LITE, U6-LR, U6-PRO, U6-MESH, UAP-AC-LITE, UAP-AC-M, UAP-AC-IW, UAP-AC-LR, UAP-AC-PRO, UAP-AC-M-PRO, UAP-NANOHD E UAP-FLEXHD.</b></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 114,98 | 1.149,80 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | <b>Sugestão: Injetor POE Ubiquiti Gigabit, 48V/24W.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |           |
| 10 | 2  | Un. | <b>Memória para notebook com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- Notebook<br>- Capacidade: 32GB<br>- Frequência: 3200 Mhz<br>- Latência: 20<br>- Tensão operacional: 1,2<br>- Temperatura de operação: 0C a 85C<br>- Dimensões: 69,6 mm x 30 mm<br>- Desempenho poderoso de SODIMM<br>- Funcionalidade de overclock automático Plug N Play<br>- O Impact DDR4 faz o overclock automaticamente para a frequência mais alta publicada.<br><b>Sugestão: Memória Kingston / Adata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 790,00   | 1.580,00  |
| 11 | 80 | Un. | <b>Mouse Óptico com no mínimo:</b><br>- Resolução 1200 dpi<br>- Botão de rolagem (Scroll)<br>- Dispositivo Plug Play<br>- Conector USB<br>- Tecnologia Óptica<br>- Mouse ambidestro<br>- Design Ergonômico<br>- Preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25,00    | 2.000,00  |
| 12 | 2  | Un. | <b>Notebook com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- Processador com Clock 4.9GHz, cache de 24MB<br>- Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2<br>- Memória RAM: 16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s;<br>Expansível até 32GB (2 slots soDIMM)<br>- Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 6GB GDDR6<br>- 1 porta USB-C com DisplayPort Alt-Mode<br>- 3 portas USB 3.2 Type-A<br>- 1 porta HDMI 2.1<br>- 1 porta de rede RJ-45   N/A<br>- Conectividade: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® & Bluetooth®<br>- Chipset: Chipset integrado com o processador<br>- 100 - 240 Volts AC (Bivolt)<br>- Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada)<br>- Altura: 35,73 cm<br>- Largura: 2,69 cm<br>- Profundidade: 27,45cm<br>- Peso aproximado: 2,65 Kg<br>- Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Array Digital Microphone.<br><b>Sugestão: Notebook Gamer Dell G15, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, Nvidia RTX 3050, SSD 512GB, Tela 15.6" FULL HD</b> | 9.900,00 | 19.800,00 |
| 13 | 43 | Un. | <b>SSD com no mínimo as características abaixo:</b><br>• Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas<br>• Capacidade: 480 GB<br>• Interface: SATA 6.0Gb / s<br>• Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno<br>• Altura da unidade: 7,0 mm<br>• Fator de forma: 2,5 "(7mm)<br>• Leitura: 540 MB / s<br>• Gravação: 500 MB / s                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 287,99   | 12.383,57 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Integridade de dados em várias etapas Algoritmo</li><li>• Monitoramento Térmico</li><li>• Aceleração de Gravação SLC</li><li>• Coleta de lixo ativa</li><li>• Suporte TRIM</li><li>• Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE)</li><li>• Código de correção de erros (ECC)</li><li>• Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas</li></ul> <b>Sugestão: SSD Crucial 2.5' 480GB, ou equivalente ou de qualidade superior.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
| 14 | 5  | Un. | <b>SSD com no mínimo as características abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 1TB</li><li>- Interface: Sata 6 Gb/s</li><li>- 2.5-inch 7mm</li><li>- Leitura Sequencial: 540 Mb/s</li><li>- Escrita Sequencial: 500 Mb/s</li><li>- Temperatura de Operação: 0°C a 70°C</li><li>- Software de Transferência de Dados: Acronis True Image para Software de Clonagem Crucial</li></ul> <b>Sugestão: SSD Crucial Bx500 1TB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 523,80 | 2.619,00 |
| 15 | 2  | Un. | <b>SSD NVME com no mínimo as configurações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenho Gen 4x4 NVMe PCIe</li><li>- Até 6.000 MB/s de leitura, 5.000 MB/s de gravação</li><li>- Fator de forma: M.2 2280</li><li>- Interface: PCIe 4.0x4 NVMe</li><li>- Capacidade: 2 TB</li><li>- Leitura/escrita sequencial: 6.000/5.000 MB/s</li><li>- Resistência (bytes totais gravados): 640 TB</li><li>- Vibração não operacional 20G (10-1000Hz)</li><li>- Tempo médio de produção (MTBF) 2.000.000 de horas</li><li>- Temperatura de armazenamento: - 40°C~85°C</li><li>- Temperatura de operação: 0°C~70°C</li></ul> Dimensão: <ul style="list-style-type: none"><li>- 22 mm x 80 mm x 2,3 mm</li></ul> <b>Sugestão: SSD Kingston NV3, 2TB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação: 5000 MB/s</b> | 878,00 | 1.756,00 |
| 16 | 36 | Un. | <b>Suporte para CPU com no mínimo as características abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo: Suporte com Rodas para CPU</li><li>- Suporte de CPU com regulagem de abertura</li><li>- Base não tem vazão, portanto é mais reforçado. Regulável, adapta de acordo com a sua CPU.</li><li>- Rodinhas, para facilitar a movimentação no chão.</li><li>- Em plástico, fácil de lavar.</li><li>- Suporta até 20kg.</li><li>- Dimensões aproximadas (AxCxL): 13 cm x 30 cm x 20 cm</li><li>- Dimensões com embalagem (AxCxL): 10 cm x 31,5 cm x 24,5 cm</li><li>- Peso: 592 g</li><li>- Peso com embalagem: 736g.</li></ul>                                                                                                                                                                                         | 35,00  | 1.260,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
| 17 | 8  | Un. | <p><b>Switch com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chipset 1 * RTL 8382M + 1 * RTL 8214FC + 1 * RTL 8218B</li><li>- Memória 128 MB</li><li>- Memória flash 16 MB</li><li>- Dimensões (L x A x P)<br/>445 mm x 45 mm x 320 mm</li><li>- Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura</li><li>- Material Aço</li><li>- <b>16 Portas 10/100/1000M (RJ45)</b></li><li>- 2 Portas SFP</li><li>- 1 Porta Console (Rj45)</li><li>- 16 Portas PoE</li><li>- Padrões e Protocolos Padrão IEEE</li><li>- 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3z - 1000BASEX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3ad - LACP, 802.3x - Flow Control, 802.1AB - LLDP, 802.1X - Port Based Network Access Control), 802.1ax - Link Aggregation, 802.1D - MAC Bridges, 802.1d - STP, 802.1w - Rapid Spanning Tree, 802.1s - Multiple Spanning Tree, 802.1p - Priority 802.1q - VLANs, 802.1v - VLAN classification by Protocol and Port.</li><li>- Agregação de link</li><li>- VLAN</li><li>- Spanning tree</li><li>- QoS</li><li>- Gerenciamento por meio de CLI, Telnet, porta de console, SSH, HTTP e HTTPS</li><li>- Alimentação 100-240 VAC, 50/60 Hz</li></ul> <p><b>Sugestão: Intelbras SG 1602 PoE Max</b></p> | 3.047,00 | 24.376,00 |
| 18 | 15 | Un. | <p><b>Switch com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chipset Marvel Alleycat3 - 1 Core, 800MHz</li><li>- Memória 512 MB</li><li>- Memória flash 256 MB, dual boot image</li><li>- Dimensões (L x A x P) 440 x 43.6 x 260 mm</li><li>- Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura</li><li>- Material Aço Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE</li><li>- RoHS</li><li>- <b>48 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps)</b></li><li>- 4 Portas SFP (10 GB)</li><li>- Portaconsole 1</li><li>- Cabeamento suportado</li><li>- Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.899,95 | 73.499,25 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |           |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|    |    |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência de consumo (sem link) 26 W (220V)</li><li>- Potência de consumo (sem link) 26 W (220V)</li><li>- Proteção contra surtos 8 kV</li><li>- Agregação de link</li><li>- VLAN</li><li>- Spanning tree</li><li>- QoS</li><li>- Gerenciamento por meio de CLI, Telnet, porta de console, SSH, HTTP e HTTPS</li></ul> <b>Sugestão: Intelbras S2352G-B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |           |
| 19 | 62 | Un. | <p><b>Teclado com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- USB</li><li>- Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh)</li><li>- Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8</li><li>- Comprimento: 17,9 pol. / 456mm</li><li>- Largura: 6,28" / 160mm</li><li>- Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)</li><li>- Teclas silenciosas</li><li>- Tecla de atalho da calculadora</li><li>- À prova de respingos</li><li>- Chave da tela iniciar do Windows</li><li>- Plug and play</li></ul> <p><b>Sugestão: Wired Desktop 600 Resistente à Água ABNT2, ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>  | 65,90     | 4.085,80  |
| 20 | 16 | Un. | <p><b>Apoio de pulso para teclado:</b></p> <p>Apoio de punho para prevenção da fadiga muscular e LER (Lesão por esforço repetitivo).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Base emborrachada na cor preta, antiderrapante.</li><li>-Largura da base: 13 cm. (com aba para apoiar o teclado)</li><li>-Comprimento mínimo: 45 cm.</li><li>-Espessura da base: 0,5 cm.</li><li>-Espessura da almofada mínimo: 2,5 cm.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47,99     | 767,84    |
| 21 | 3  | Un. | <p><b>Câmera Mirrorless full-frame</b></p> <p><b>Principais Recursos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor de Imagem: CMOS de 24,2 megapixels full-frame.</li><li>- Processador de Imagem: DIGIC X.</li><li>- Resolução de Vídeo: 4K a 60 fps com oversample de 6K e Full HD a 180 fps.</li><li>- Focagem Automática: Dual Pixel CMOS AF II com 1.053 zonas AF e detecção de objetos.</li><li>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e USB-C.</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.599,00 | 31.797,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |    |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela LCD: 3,0 polegadas com 1,62 milhões de pontos, articulada e sensível ao toque.</li><li>- Visor: OLED EVF de 0,39 polegadas com 2,36 milhões de pontos e taxa de atualização de até 120 fps.</li><li>- Bateria: LP-E17 com até 2 horas de gravação de vídeo.</li><li>- Dimensões: 132,59 x 86,11 x 70,1 mm e peso de 461g.</li></ul> <b>Lentes Compatíveis</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com lentes RF e RF-S da Canon, além de lentes EF e EF-S com adaptador RF.</li></ul> <b>Algumas opções de lentes que podem ser incluídas com a câmera:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- RF 24-105mm f/4L IS USM: Uma lente zoom padrão com estabilização de imagem.</li><li>- RF 50mm f/1.8 STM: Uma lente prime com abertura rápida e motor de foco STM.</li></ul> <b>Filmagem e Fotografia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de filmar em 4K a 60 fps e fotografar com alta qualidade.</li></ul> <b>Recursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Canon Log 3: Perfil de cor para gradação de cores profissional.</li><li>- HDR PQ: Suporte a gravação de vídeo em HDR.</li><li>- Dual Pixel CMOS AF II: Focagem automática precisa e rápida.</li></ul> <b>Sugestão: Canon EOS R8 ou equivalente ou de qualidade superior</b> |          |          |
| 22 | 7  | Un. | <b>Caixa de som para computador, com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência 3W Rms</li><li>- Entrada para fone de ouvido</li><li>- Resposta de Frequência 20 Hz 20 kHz br</li><li>- Plugue e play</li><li>- Alimentação USB</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 69,71    | 487,97   |
| 23 | 35 | Un. | <b>Filtro de linha mínimo de 6 tomadas</b><br>Padrão universal, régua de extensão, na cor preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25,89    | 906,15   |
| 24 | 6  | Un. | <b>Headset com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear)</li><li>- Conexão: USB 1.1/2.0</li><li>- Possui Microfone Integrado: Sim</li><li>- Possui Ajuste de Volume no Cabo: Não</li><li>- Possui Função Mudo: Não</li><li>- Comprimento de Cabo: 185 cm</li><li>- Revestimento de Cabo: PVC</li><li>- Tamanho de Alto-Falante: 40 mm</li><li>- Tamanho de Microfone: 6x5 mm</li><li>- Direção de Captação do Microfone: Omnidirecional</li><li>- Frequência de Resposta: 20 Hz a 20 kHz</li><li>- Impedância: 32 Ohm ± 15%</li><li>- Sensibilidade: 105dB ± 3dB</li><li>- Possui Som Estéreo: Sim</li><li>- Possui Cancelamento de Ruído: Não</li><li>- Potência Nominal: 15mW</li><li>- Tensão de Operação: 3,0V</li><li>- Alimentação: USB</li></ul> <b>Sugestão: Headset C3-Tech, USB, Preto - PH-340BK ou equivalente ou de qualidade superior</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 88,33    | 529,98   |
| 25 | 2  | Un. | <b>Impressora multifuncional (laserjet) color</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.298,00 | 8.596,00 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |     |     | <b>Especificações técnicas mínimas:</b><br>Funções: Imprimir<br>Painel de controle<br>Tela de toque colorida ajustável de 4,3" (10,9 cm)<br>Velocidades de impressão, em preto e em cores Até 40/38 ppm<br>Até 650/2300 folhas Capacidade de saída<br>Rendimento de 15.000 em preto e 12.200 páginas em cores<br>Resolução de 1200x1200 dpi<br>Velocidade da impressão:<br>A4: Até 38 ppm Preto; Até 38 ppm Cor;<br>Frente e verso: Até 38 ipm Preto; Até 38 ipm<br>Resolução de até 1200x1200<br>Tecnologia de impressão Laser;<br>Print resolution technology<br>Conectividade: Padrão USB 2.0 de alta velocidade<br>Capacidade de impressão móvel HP ePrint; Apple AirPrint™; Google Cloud Print™<br>Velocidade do processador: 1,2 GHz / Storage: 4 GB eMMC / Disco rígido: Opcional, 500 GB (com acessório B5L29A)<br>Volume mensal de páginas recomendado: 2.000 a 15.000.<br>Suporta os tipos de papel: comum, leve, vegetal, reciclado, média gramagem, alta gramagem, média gramagem brilhante, alta gramagem brilhante, extra gramagem, extra gramagem brilhante, cartolina, cartão brilhante, transparência a cores, etiquetas<br>Dimensões (L x A x P): 458 x 427 x 479 mm;<br>Máximo: 699 x 479 x 427 mm<br>Peso: 24 kg<br><b>Conteúdo da caixa:</b><br><b>Impressora;</b><br>Quatro cartuchos de toner HP LaserJet pré-instalados (rendimento ~6000 páginas em preto e ~5000 páginas coloridas);<br>Unidade coletora de toner;<br>Documentação na caixa e Cabo de alimentação.<br><b>Garantia</b><br>• 12 meses de garantia limitada<br><b>Marcas de Referência: HP hp color laser jet managed r55040dn ou equivalente ou de qualidade superior.</b> |        |           |
| 26 | 104 | Un. | <b>Mouse pad, para manuseio do mouse;</b><br>Com apoio de punhos ergonômico, base de poliuretano, antiderrapante, superfície de lycra elástica, com apoio em sílica gel, sem rebaixos ou relevos; na cor preta, medindo 190 x 265 mm (largura x comprimento);<br>Apoio com aproximadamente 90 mm de largura, espessura de 20 mm no apoio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28,44  | 2.957,76  |
| 27 | 23  | Un. | <b>Nobreak com no mínimo as especificações abaixo:</b><br><b>- POT. NOMINAL: 1400VA - POT. CONTÍNUA: 700W</b><br>- Pot. pico: 770W<br>- Pot. mínima: 18W<br>- Fator de pot. saída: 0,5<br>- Tensão nom. entrada: 120V - 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 846,67 | 19.473,41 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |
|----|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |   |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de seleção: Automática</li><li>- Faixa de entrada: 95V - 145V / 176V - 264V</li><li>- Freq. entrada: 45Hz - 65Hz</li><li>- Fase: Monofásico</li><li>- Conexão de entrada: Cabo de alimentação 1,5 metros</li><li>- Tensão nom. saída: 120V</li><li>- Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% (220V+-5%) -</li><li>- Frequência de saída: 60Hz +- 0,1%</li><li>- Forma-de-onda: Semi-senoidal</li><li>- <b>NÚMERO DE TOMADAS: 8</b></li><li>- <b>NÚMERO DE TOMADAS 10A: 8</b></li><li>- Estágios de regulação: 4</li><li>- Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms</li><li>- Tempo de comutação: Menor que 4ms - Rend. pl. carga rede: &gt;= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;= 90% para 120V/220V ou 220V/120V</li><li>- Rend. pl. carga inversor: &gt;= 80%</li><li>- Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador</li><li>- Tensão operação: 24V</li><li>- Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>- <b>QUANTIDADE DE BATERIAS: 2 X 7AH/12V INTERNA</b></li><li>- Aut. típica: 7 min</li><li>- Aut. meia carga: 11 min</li><li>- Aut. plena carga: 5 min</li><li>- Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada</li><li>- Tempo de recarga observação: (Somente bateria interna/Sem expansão de autonomia).</li></ul> <p><b>Sugestão: Nobreak Nhs Compact Plus 4, 1400VA, Mono 120V, 2x 7Ah/24V, 8 Tomadas, ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p> |          |          |
| 28 | 2 | Un. | <p><b>Projektor com no mínimo as especificações:</b></p> <p><b>Monitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de projeção: DLP único 0,65 "1080P</li><li>- Resolução: 800 x 600 pixels</li><li>- Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)</li><li>- Brilho (ANSI lúmens): 4000 ANSI Lumens</li><li>- Relação de contraste (FOFO): 20000:1</li><li>- Cor do display: 30 bits (1,07 bilhão de cores)</li><li>- Relação de aspecto nativa: 4:3 nativo (5 proporções selecionáveis)</li><li>- Fonte de luz: Lâmpada Vida útil da fonte de luz*</li><li>- Normal 6.000 horas</li><li>- Econômico 10.000 horas</li><li>- SmartEco 10.000 hora</li><li>- LampSave 15.000 horas Óptico:</li><li>- Distância de projeção: 1.96~2.15</li><li>- Proporção de zoom: 1,1X</li><li>- Desvio da lente: NA</li><li>- Desvio da projeção**: 110%</li><li>- Frequência horizontal: 15K ~ 102KHz Alto-falante:</li><li>- Potência: 10W (1x)</li></ul> <p><b>Compatibilidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p</li><li>- Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.599,00 | 7.198,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |          |
|----|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |   |     | <p>SDTV (480i / 576i), EDTV (480p / 576p, HDTV (720p, 1080i / p 60 Físico:<br/>- Dimensões: 296 x 120 x 221 mm<br/>Idioma OSD:<br/>- Árabe / búlgaro / croata / tcheco / dinamarquês / holandês / inglês / finlandês / francês / alemão / grego / hindi / húngaro / italiano / indonésio / japonês / coreano / norueguês / polonês / português / romeno / russo / chinês simplificado / espanhol / sueco / Turco / Tailandês / Chinês tradicional (28 idiomas)<br/><b>Conteúdo da Embalagem:</b><br/>- 1x Projetor<br/>- 1x Controle remoto com bateria<br/>- 1x Cabo de força (1.8m)<br/>- 1x Guia de início rápido<br/>- 1x Cartão de garantia (por região)<br/>- 1x Cabo VGA 1.5 m (D-sub 15pinos)<br/>Deve conter um suporte de teto para projetor.<br/><b>SUGESTÃO: Projetor BenQ MS560, HDTV 1080p, 4.000 Lúmens ou equivalente ou de melhor qualidade</b></p>                                                                                                                   |          |          |
| 29 | 5 | Un. | <p><b>Scanner portátil</b><br/>Tipo de scanner: Alimentador de folhas soltas<br/>Conectividade: USB<br/>Comprimento: 94 cm<br/>Altura: 2,84 m<br/>Largura: 41 cm<br/>Peso: 1,56 kg<br/>Resolução óptica: 600 dpi<br/>Capacidade da bandeja de entrada: 20<br/>É portátil: Sim<br/>Sensor: CIS<br/>Resolução interpolada: 600 dpi<br/>Com alimentador de documentos automático: Sim<br/>Com digitalização duplex: Sim<br/>Com leitor de cartão de memória: Não<br/>É 3D: Não<br/>Cor: preto<br/><b>Principais Características:</b><br/>- 30 imagens por minuto<br/>- Ciclo diário de 500 digitalizações<br/>- Digitaliza cartões em plástico e alto relevo<br/>- Detecção automática do tamanho de página<br/>- Correção de cor tri-dimensional<br/>- Eliminação de cor (RGB)<br/>- Detecção automática de cor<br/>- Correção de sombra<br/>- Rotação de imagem<br/><b>Sugestão: Scanner portátil Canon Imageformula P-215II Adf Black ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p> | 1.872,00 | 9.360,00 |
| 30 | 8 | Un. | <p><b>Suporte portátil e ajustável para teclado musical ou controlador MIDI.</b><br/>Especificações Técnicas<br/>Estrutura<br/>Material: Aço tubular ou alumínio com pintura eletrostática.<br/>Tipo: X simples, X duplo ou Z (conforme o modelo).<br/>Ajuste de altura: Regulagem com travas de pino ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 269,50   | 2.156,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | parafusos (altura mínima e máxima ajustável).<br>Ajuste de largura: (quando aplicável) para acomodar diferentes tamanhos de teclados.<br>Capacidade de Carga<br>Peso suportado: de 30 kg a 60 kg (dependendo do modelo).<br>Adequado para teclados de 49 a 88 teclas.<br>Acabamento<br>Cor: Preto fosco ou preto texturizado.<br>Apoios com revestimento emborrachado para proteger o teclado contra riscos e deslizamentos.<br>Ponteiras antiderrapantes na base.<br>Portabilidade<br>Dobragem rápida para transporte.<br>Peso aproximado: 2,5 kg a 5 kg (dependendo da estrutura).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |
| 31 | 11 | Un. | <b>Smartphone com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>Dimensões: 161.4 x 74.2 x 8.9 mm<br>Peso: 208g<br>Processador: Qualcomm Snapdragon 7s Gen 3 (4nm)<br>CPU: Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 & 4x1.95 GHz Cortex-A55)<br>GPU: Adreno 710<br>Memória RAM: 12GB LPDDR5 + UFS2.2<br>Armazenamento: 512GB<br>Tela: 6.67" AMOLED, 1.5K (2712x1220), 120Hz, HDR10+, Gorilla Glass Victus 2<br>Câmeras:<br>Traseira: 200MP (OIS, PDAF) + 8MP (ultrawide) + 2MP (macro)<br>Gravação de vídeo da câmera traseira: 4K a 24/30 fps, 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps, Câmera lenta: 1080p a 120 fps, Câmera lenta: 720p a 120/240 fps<br>Frontal: 20MP (f/2.2)<br>Gravação de vídeo da câmera frontal: 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps<br>Bateria: 5110mAh com carregamento HyperCharge de 120W<br>Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira)<br>Segurança: Sensor de impressão digital sob a tela, Desbloqueio facial por IA<br>Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, USB-C<br>Recursos de IA: Círculo para pesquisar com o Google, Google Gemini, intérprete de IA, notas de IA, gravador de IA, legendas de IA, filme de IA, edição de imagem de IA<br><b>Sugestão: Note 14 Pro+ (Plus) 5G</b> | 2.990,00 | 32.890,00 |
| 32 | 7  | Un. | <b>Tablet com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>Polegadas da Tela: 11"<br>Resolução da Tela: 2k (2000 X. 1200)<br>Sistema Operacional: Android 11<br>Processador: Mediatek Helio G90t Tab Octa-core /<br>Cache: Não Tem<br>Memória Ram: 4 GB<br>Tamanho do Ssd: 64 GB<br>Conexões: 1 Usb-c (full)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.149,99 | 15.049,93 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |   |     | <p>Placa de Som: 4 Saídas de Som Com Certificação Dolby Atmos™ (4x1w)<br/>Placa de Vídeo: Integrada Arm Mali-g76 Mc4 Gpu<br/>Placa de Rede: Wi-fi<br/>Leitor de Cartão: Microsd<br/>Bluetooth: Bluetooth 5.0<br/>Teclado: Não Tem<br/>Bateria: 7700mah<br/>Alimentação: Bivolt<br/>Dimensões (axlpx): 258x163x7 mm<br/>Cor: Grafite<br/>Formato da Tela: 15:09<br/>Tipo de Tela: Multitouch<br/>Brilho de Tela: 400 Nits<br/>Taxa de Atualização da Tela (refresh Rate): 60 hz<br/>Câmera:<br/>Frontal: 8mp Com Desbloqueio Facial<br/>Traseira: 13mp Com Foco Automático<br/>Microfone: Dual Array Com Reconhecimento de Voz<br/>Adaptador ac: 20w Usb-c<br/>Chipset: Plataform Mediatek Soc<br/>Tela: 11" Ips 70% Ntsc<br/>- Caneta para operação, Touch ponta fina magnética eletrônica recarregável de alta precisão para tablet, conexão USB e autonomia de 8 horas de duração de uso, compatível com equipamento, podendo ser de outro fabricante, desde que as especificações técnicas sejam respeitadas, sem interferir nas funções originais do tablet.<br/>- 1x Capa Protetora<br/>- 1x Cabo de Sincronização<br/>- 1x Carregador<br/>- 1x Ferramenta de Remoção E. Manual<br/><b>Garantia</b><br/>• 12 meses de garantia limitada<br/><b>Marcas de Referência: Lenovo Tab P11 Plus ou equivalente ou de qualidade superior</b></p> |        |          |
| 33 | 2 | Un. | <p><b>Tela de projeção portátil com estrutura de tripé dobrável, adequada para uso com projetores de teto ou mesa.</b><br/>Especificações Técnicas<br/>Estrutura<br/>Tipo: Tela de projeção portátil com tripé ajustável.<br/>Material da estrutura: Aço pintado ou alumínio anodizado, resistente à corrosão.<br/>Base: Tripé dobrável com pés antiderrapantes para estabilidade.<br/>Haste telescópica: Ajuste de altura conforme a necessidade do ambiente.<br/>Superfície da Tela<br/>Cor: Branca fosca (Matte White) com acabamento antirreflexo.<br/>Material: Tecido vinílico ou PVC tripla camada (ou poliéster revestido), com bordas pretas.<br/>Ganho de brilho: 1.0 a 1.2 (ideal para projeção em ambientes moderadamente iluminados).<br/>Bordas laterais pretas: 3 a 5 cm (opcional) para melhor contraste de imagem.<br/>Dimensões</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 876,81 | 1.753,62 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |           |
|----|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |       | Tamanho da área de projeção:<br>84 polegadas (1,70 m x 1,27 m) — 4:3<br>100 polegadas (2,00 m x 1,50 m) — 4:3<br>120 polegadas (2,40 m x 1,80 m) — 4:3<br>Outros tamanhos sob consulta.<br>Altura ajustável: até 2,40 m (conforme o modelo).<br>Recursos Adicionais<br>Enrolamento manual com mecanismo de travamento para ajustar a altura da projeção.<br>Suporte regulável de inclinação (em alguns modelos).<br>Fácil montagem e desmontagem, sem necessidade de ferramentas.<br>Compatibilidade<br>Compatível com projetores de teto, projetores portáteis e projetores multimídia.<br>Adequada para apresentações corporativas, projeções educacionais, home theater e eventos.<br>Acessórios<br>Bolsa de transporte<br>Kit de limpeza da tela.<br><b>Sugestão: Luxscreen, Multivisão, Sumay ou equivalente ou de qualidade superior.</b> |          |           |
| 34 | 8  | Un.   | <b>Rack com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- Altura = 20,5 cm<br>- Largura = 50 cm<br>- Profundidade = 35 cm<br>- Estruturas confeccionadas em aço soldado.<br>- Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior.<br>- Porta em aço com visor de acrílico.<br>- Chaves de segurança.<br>- Pintura eletrostática Texturizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 285,90   | 2.287,20  |
| 35 | 10 | Un.   | <b>Cabo HDMI com no mínimo as especificações abaixo:</b> Conexão: HDMI tipo A x HDMI tipo A;<br><b>Tamanho: 15 Metros;</b> Material do cabo: cobre puro 30 AWG Largura de banda máxima: 18Gbit/s; Resolução máxima: 4K (60Hz);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 114,90   | 1.149,00  |
| 36 | 4  | Caixa | <b>Caixa de cabo com 305m no mínimo e especificações abaixo:</b> - Categoria do Cabo: CAT 6e; - Cor da capa do cabo: vermelho e/ou azul; - U/UTP: não blindado; - Ambiente de operação: Não agressivo; - Compatibilidade: Toda linha FCS; - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG; - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1.0mm; - Resistência de Isolamento: 100000 MΩ.km; - Quantidade de pares: 4 pares, 23 AWG; - Temperatura de instalação: 0°C a 40°C. - Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.<br><b>Sugestão: Furukawa CAT6 ou equivalente ou de melhor qualidade.</b>                                                                                                                                                         | 760,00   | 3.040,00  |
| 37 | 10 | Un.   | <b>Caixa de som com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Impedância: 4 OHMS - Potência: 4W - 3 Auto-Falantes - Alimentação USB Conexão: - PC - MP3 - MP4 - Ipad.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 63,79    | 637,90    |
| 38 | 18 | Un.   | <b>Monitor com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>• Tamanho: 23.8"; • Tipo de Tela: IPS; • Brilho: 250 cd/m²; • Resolução Máxima: 1920 x 1080 • Contraste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.090,00 | 19.620,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | Dinâmico: 1000:1 • Suporte de Cores: 16.7m • Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm • Tempo de Resposta: 5ms • Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) • Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz • Ângulo de Visão: 178°/178° • Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm • D-Sub: Sim • DisplayPort: Sim (v1.2) • HDMI: Sim (v1.4) • Ajuste de Altura: Sim (130mm) • Pivot: Sim (90°). <b>Sugestão: Monitor LG LED 23.8 Full HD, 75Hz, 5ms, IPS, HDMI e DisplayPort, Altura Ajustável - 24BL550J-B, ou equivalente ou de qualidade superior.</b>                                                                                                      |          |           |
| 39 | 24 | Un. | <b>Mouse Óptico sem fio, com no mínimo:</b> - Resolução 1200 dpi - Botão de rolagem (Scroll) - Dispositivo Plug Play - Conector USB - Tecnologia Óptica - Mouse ambidestro - Design Ergonômico - Alcance de 10 metros - Alimentação com 2 pilhas AAA - Preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19,90    | 477,60    |
| 40 | 42 | Un. | <b>Pendrive com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Capacidade: 64GB - Velocidade: 110MB/s para leitura, 15MB/s para gravação - Dimensões: 44,9 x 20 x 9,2 mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS Informações adicionais: - Design compacto, leve e sem tampa - Estrutura de metal, disponível em várias cores de acordo com a capacidade - USB 3.1 Gen 1 (USB 3.0)3 de rápido2 desempenho - 12 meses de garantia.             | 57,99    | 2.435,58  |
| 41 | 5  | Un. | <b>Placa De Rede Pci Express com no mínimo as especificações abaixo:</b> - Acompanha espelho Low Profile (PERFIL BAIXO) - Placa PCI-e 10/100/1000 Mbps de full ou half-duplex. - Compatível com: WIN2000, XP, server 2003, VISTA, WIN7, WIN8, WIN10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 47,20    | 236,00    |
| 42 | 1  | Un. | <b>Maleta para notebook:</b> -Maleta produzida em material impermeável: courvim, couro sintético ou tecido revestido internamente; -Para acondicionamento de notebook de até 15,6"; -Revestimento interno com espuma para prevenir danos por impacto; -Alças de mão, e de ombro ajustável; -Compartimento principal com divisão; -Bolso externo com zíper para acondicionamento de acessórios;                                                                                                                                                                                                                                                         | 148,74   | 148,74    |
| 43 | 14 | Un. | <b>Tablet com as seguintes especificações:</b> Capacidade mínima: 128 GB. Tamanho da tela: 11"; Sistema Operacional: Android; Tipo de Tela: TFT; Resolução da tela mínima FULL HD (1920 X 1080). Recursos da Câmera: zoom digital 4 X; Câmera traseira: 8 MP; Câmera Frontal: 5 MP. Processador: SNAP DRAGON; Suporte ao cartão de memória: MicroSD até 1TB; Memória RAM: 8GB; Recursos: 04 alto-falantes e efeito Dolby Atmos; Conexões: USB Type - C; Sensores: Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall- sensor de luz. Capacidade bateria: 7040mAh; Cor: Grafite; Peso aproximado: 472g; Dimensões do Produto aproximadamente: 24,76 de | 1.690,00 | 23.660,00 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |     | Altura, 0,7 cm de profundidade, 16,9 de largura;<br>Garantia: 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |
| 44 | 8 | Un. | <b>Switch com no mínimo as especificações abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chipset Marvel Allecaycat3 - 1 Core, 800MHz</li><li>- Memória 512 MB</li><li>- Memória flash 256 MB, dual boot image</li><li>- Dimensões (L × A × P) 440 × 43.6 × 260 mm</li><li>- Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1 U de altura</li><li>- Material Aço Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE</li><li>- RoHS</li><li>- <b>24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps)</b></li><li>- 4 Portas SFP (1 GB)</li><li>- Porta console 1</li><li>- Cabeamento suportado</li><li>- Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático)</li><li>- Potência de consumo (sem link) 26 W (220V)</li><li>- Potência de consumo (sem link) 26 W (220V)</li><li>- Proteção contra surtos 8 kV</li><li>- Agregação de link</li><li>- VLAN</li><li>- Spanning tree</li><li>- QoS</li><li>- Gerenciamento por meio de CLI, Telnet, porta de console, SSH, HTTP e HTTPS</li></ul> <b>Sugestão: Intelbras S2328G-A</b> | 2.850,00 | 22.800,00 |
| 45 | 2 | Un. | <b>Projeto LCD, 3.400 lúmens</b> com conexão HDMI, entrada USB e MicroSD, bivolt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.821,09 | 7.642,18  |
| 46 | 3 | Un. | <b>GRAVADOR DE VOZ.</b> Dispositivo para gravação de voz com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>-Capacidade de armazenamento: 64GB;</li><li>-Duração da bateria para até 30h de gravação</li><li>-Tecnologia ChatGPT integrada oferecendo transcrições precisas a partir das gravações;</li><li>-Conectividade Bluetooth V5.0, permite a transferência de gravações para dispositivos compatíveis;</li><li>-Formato de gravação: MP3 e WAV;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.127,00 | 6.381,00  |
| 47 | 1 | Un. | <b>TELA DE PROJEÇÃO.</b> Tela para uso em retroprojeto com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>-Área de projeção aproximada: 244 x 183 cm.</li><li>-Altura máxima do tripé: 315 cm.</li><li>-Dimensões em polegadas: 120";</li><li>-Formato: 4:3 (Padrão Corporativo);</li><li>-Tela retrátil automática;</li><li>-Tripé com altura ajustável e dobrável</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 895,40   | 895,40    |
| 48 | 1 | Un. | <b>PROJETO MULTIMÍDIA</b> com no mínimo as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>- Brilho: 3600 lúmens</li><li>-Resolução 800x600 pixels;</li><li>-Conexão USB, RCA, S-vídeo, HDMI;</li><li>-Saída de áudio via cabo;</li><li>-Alto falante embutido;</li><li>-Tamanho da projeção: 30" - 300";</li><li>-Tensão de alimentação: Bivolt</li><li>- Controle remoto incluso;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.200,00 | 4.200,00  |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|    |   |     | -1 Cabo de força;<br>-1 Cabo VGA;<br>-Voltagem: Bivolt;<br>-Garantia 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |
| 49 | 1 | Un. | <b>Caixa de som portátil com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- Cor preta<br>- Dispositivos Suportados: A maioria dos dispositivos com Bluetooth<br>- Android, iOS e Windows Phone: Sim<br>- Necessita de Aplicativo Específico: Não<br>- ANATEL: Sim<br>- Altura do Produto (cm): 9,65<br>- Largura do Produto (cm): 22,3<br>- Comp. Do Produto (cm): 9,4<br>- Kit Comunicação: Não<br>- Botão Liga/Desliga: Sim<br>- Tipo de Bateria: Li-Ion<br>- Capacidade (mAh): 7.500 mAh<br>- Capacidade de Reprodução: até 20 horas<br>- Indicador de Nível de Bateria: Sim<br>- Função de Carregamento: Sim<br>- Resposta de Frequência: 60 Hz a 20k Hz<br>- Faixa Dinâmica: > 80 dB<br>- Potência: 30 W RMS woofer + 10 W RMS tweeter<br>- Noise Canceling: Não<br>- Transdutor: 1x woofer de 52 mm x 90 mm / 1x tweeter de 20 mm - Conexões de Entrada: USB-C<br>- Bluetooth: Sim, 5.1<br>- NFC: Não<br>- HDMI: Não<br>- USB: USB-C<br>- Leitura de Cartões de Memória: Não<br>- À Prova d'água: Sim<br>- Resistente a Água: Sim<br>- Resistente a poeira: Sim<br>- Resistente a Impactos: Não<br>- IP - International Protection: IPX67<br>- 1 x Cabo USB-C<br><b>Sugestão: Caixa de Som JBL Charge 5, ou equivalente ou de qualidade superior.</b> | 990,00 | 990,00 |
| 50 | 6 | Un. | <b>Base Para Notebook Ergonômico Alumínio</b><br>Descrição:<br>Especificações mínimas ou superior:<br>- Compatível com Notebook e tablet de até 17"<br>- Base com 7 ângulos de ajuste<br>- Evita o superaquecimento<br>- Ajustável e ergonômico<br>- Proteção antiderrapante<br>- Material em Alumínio e Silicone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 55,00  | 330,00 |
| 51 | 2 | Un. | <b>Mochila para Notebook</b><br>Descrição:<br>Especificações:<br>- Tipo de produto: Mochila para transporte de notebook<br>- Largura: 32.5 cm<br>- Profundidade: 17 cm<br>- Altura: 49 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 269,99 | 539,98 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |   |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade com Notebook: 17"</li><li>- Cor: Preto</li><li>- Capa de chuva fácil de implementar para proteção</li><li>- <b>Marca de referência: Mochila Dell Gaming 17, podendo ser igual ou superior (2010511 - 1)</b></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
| 52 | 2 | Un. | <b>Apresentador Slide Apontador Laser Controle Sem Fio</b><br>Especificações mínimas:<br>Suporta o MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, website etc., com a página para cima e para baixo da função!<br>Apresentações de até 10 metros de distância<br>Estilo de luz: Feixe de luz 1 MW<br>Fonte de Alimentação: Pilha AAA (incluída)<br>Switch: interruptor de Botão<br>Sistema operacional: interface USB e Microsoft Windows<br>7/8/10/11, Linux<br>Cor: Preto<br>Itens inclusos:<br>1- Apresentador Laser<br>1- Receptor Sem Fio Ultra-Fino<br>1- Pilha AAA (75057 - 1)                                                                                           | 27,90  | 55,80    |
| 53 | 4 | Un. | <b>Teclado Sem Fio Para Edição</b><br>Descrição:<br>Especificações mínimas ou superior:<br>- Bateria Li-Po recarregável (1500 mAh).<br>- Teclas fáceis de alternar para conectar até três dispositivos.<br>- Sensores de proximidade das mãos que ativam a iluminação de fundo.<br>- Sensores de luz ambiente que ajustam o brilho da iluminação de fundo.<br>- Conexão USB-C.<br>- USB-C recarregável - a carga completa dura até 10 dias*.<br>- Bluetooth de baixa energia.<br>- Quantidade de botões: 104<br>- Pilhas ou baterias inclusas: Sim<br>Compatibilidade Bluetooth:<br>- Windows 10 ou superior.<br>- macOS 10.15 ou superior.<br>- Linux. (2010520 - 1) | 712,83 | 2.851,32 |
| 54 | 8 | Un. | <b>Mouse para Edição</b><br>Descrição:<br>Especificações mínimas ou superior:<br>- Roda de rolagem hiper veloz de modo duplo<br>- Memória interna<br>- Iluminação RGB com aproximadamente 16,8 milhões de cores*<br>Recursos<br>- Sensor com rastreamento de precisão de até 16.000 DPI<br>- 11 botões programáveis e rolagem hiper-rápida<br>- Cinco pesos de 3,6 g para ajustar o peso e o equilíbrio<br>- Clique suave e preciso com feedback rápido de cliques<br>- Tecnologia sem fio LIGHTSPEED.<br>- Sistema de carregamento sem fio compatível com                                                                                                            | 329,99 | 2.639,92 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |     | POWERPLAY<br>Rastreamento<br>- Resolução: 100 16.000 DPI<br>- Aceleração máx.: >40 G**<br>- Velocidade máx.: >400 IPS**<br>- Suavização/aceleração/filtragem nulas Sensibilidade<br>- Taxa de transmissão USB: 1.000 Hz (1 ms)<br>- Microprocessador: 32 bits ARMs<br>Durabilidade<br>- Base de PTFE: alcance de 250 km**<br>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:<br>- Mouse<br>- Pesos ajustáveis com estojo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
| 55 | 1  | Un. | <b>ESTABILIZADOR DE CELULAR (GIMBAL)</b><br>Rastreamento de Rosto, Rastreamento de Objetos, lapso de Tempo, lapso de tempo de movimento, fotos panorâmicas, uso na horizontal e vertical, controle de zoom, tecnologia anti vibração, peso de 500 a 750g, Material: Poliméricos leves e duros, produto (Pla): 123mm x 105mm x 328, Conexões: Usb e Micro Usb, compatibilidade com smartphones de até 250g e até 160mm de altura. Capacidade de carga: 75 - 250g, capacidade da bateria: 4000mAh, tempo de carga mínima de 5h, duração da bateria: 12h, ângulo de inclinação: 325 graus, ângulo de rolamento: 180 graus, ângulo panorâmico: 330 graus, faixa de movimento do eixo de direção: 0 a 330 graus, faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus. (2010396 - 1) | 707,00 | 707,00   |
| 56 | 3  | Un. | <b>Apresentador multimídia</b> , distância mínima: 20 m, frequência: 2,4 ghz, compatibilidade: pc / notebook, windows 98 / 2000 / xp, fonte alimentação: 2 pilhas aaa, características adicionais: usb e sem fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 175,03 | 525,09   |
| 57 | 10 | Un. | <b>Cabo de força</b> com no mínimo as especificações abaixo: - conectores: novo padrão macho, iec c19 fêmea, tipo de cabo: flexível tripolar 3x2,50mm², revestimento: pvc, corrente máxima: 15a, tensão máxima: 250v, tamanho: 1,8m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 35,00  | 350,00   |
| 58 | 5  | Un. | <b>Cabo hdmi</b> com no mínimo as especificações abaixo: - versão: 2.0 - srgb - ycbcr - 4:2:2/4:4:4 - áudio 24bit, 192khz, 8 canais lpcm - blu-ray e hd dvd com resolução máxima - cec - controle de outros dispositivos - dvd áudio - super áudio - deep color até 48bit - xvyycc - auto lip-sync - dolby true hd (audio 7.1) - dts - hd master (áudio 7.1) - cec estendido - 3d - canal ethernet - canal de retorno de áudio - 4k@30hz - 4k@60hz - suporte à espaço de cor rec.2020 - suporte à ycbcr 4:2:0 - 32 canais de áudio - áudio a 1536 khz - 4 canais de vídeo simultâneos - 2 canais de vídeo simultâneos (dual view) - <b>3 metros</b> ;                                                                                                                     | 17,25  | 86,25    |
| 59 | 7  | Un. | <b>Cabo hdmi</b> com no mínimo as especificações abaixo: - versão: 2.0 - srgb - ycbcr - 4:2:2/4:4:4 - áudio 24bit, 192khz, 8 canais lpcm - blu-ray e hd dvd com resolução máxima - cec - controle de outros dispositivos - dvd áudio - super áudio - deep color até 48bit - xvyycc - auto lip-sync - dolby true hd (audio 7.1) - dts - hd master (áudio 7.1) - cec estendido - 3d - canal ethernet - canal de retorno de áudio - 4k@30hz - 4k@60hz - suporte à espaço de cor rec.2020 - suporte à                                                                                                                                                                                                                                                                         | 296,01 | 2.072,07 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |
|----|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |         | ycbcr 4:2:0 - 32 canais de áudio - áudio a 1536 khz - 4 canais de vídeo simultâneos - 2 canais de vídeo simultâneos (dual view) - <b>30 metros</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
| 60 | 10 | Kit     | <b>Caixas de som</b> , cor: preto, sistema de áudio 2.0 p2, com blindagem eletromagnética alimentação via porta usb, ideal para uso de computadores e notebooks, material plástico, dimensões: 6,5p x 6,5l x 6,9a centímetros, resposta mínima de 20hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 69,71    | 697,10    |
| 61 | 4  | Un.     | <b>Hd externo 2 tb</b> conexão usb hd externo usb 3.0 super speed, capacidade de armazenamento, 2tb, velocidade de transferência de dados 480mb/s, requisitos do sistema, windows vista, windows.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 499,99   | 1.999,96  |
| 62 | 5  | Un.     | <b>Kit teclado e mouse sem fio</b> , preto, baterias de longa duração, teclado numérico, sensibilidade do mouse de 1000 dpi, pernas inclináveis para posições de digitação ajustáveis. Tecnologia de conectividade usb, teclado em layout abnt2, pilha(s) ou bateria(s) modelo aa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 96,85    | 484,25    |
| 63 | 4  | Un.     | <b>Maleta para notebook</b> : maleta que comporte equipamento de até 17 polegadas. Dimensões aproximadas de: 46 * 32,5 * 19 cm / 24 cm. Com dois compartimentos internos, com zíper. Sendo um compartimento interno acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias internas. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Alças de poliuretano. Bolso frontal grande. Material (tecido de poliéster de lona ecológica, durável e repelente à água) cor: preta.                                                                                                                                                                                                                                        | 169,90   | 679,60    |
| 64 | 20 | Un.     | <b>Monitor com no mínimo as especificações abaixo</b> : - inclinação: -5° ~ 25° - tipo: led - tamanho: 23.6 " - formato: widescreen 16:9 - resolução: 1920x1080 a 144hz - full hd - ângulo de visão: 170 ° (h), 160° (v). - brilho: 250 cd / m2. - contraste: 100 milhões: 1 máx (acm) - tempo de resposta: 1 ms ou 0,5 ms - número de núcleos: 16,7 milhões. - 22 w (classificação energy star) - 450 mw (em espera) - 350 mw (desligado) - bivolt - vga x1 - dvi x1 - hdmi x1 - montagem vesa: 100 x 100 mm, com ajuste de altura e rotação (pivotante), compatível com placa de vídeo 6gb ou superior.                                                                                                                                                                                                     | 653,50   | 13.070,00 |
| 65 | 10 | Cartela | <b>Pilha botão 2032</b> , com as características: capacidade nominal: 3v, material: lithium. Cartela com 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,00    | 100,00    |
| 66 | 4  | Un.     | <b>Projektor multimídia</b> svga hdmi nas seguintes características: cor: preto - luminosidade: 4.000 lumens altura: 24,0 cm largura: 31,3 cm comprimento: 11,37 cm - alimentação: bivolt - sistema de projeção: dlp - resolução: svga (800x600) - brilho: 4,000 ansi lumens (padrão), 3,200 ansi lumens (eco) (em conformidade com a norma iso 21118) - proporção da tela: 4:3 (nativo), 16:9 (suportado) - relação de contraste: 20,000:1 - taxa de projeção: 1.94 2.16 (51\"@2m) - proporção de zoom: 1.1x - lente de projeção: f = 2.412.53, f = 21.8524.01mm zoom e foco manual - vida útil da lâmpada: 6,000 horas (padrão), 7,000 horas (eco), 10,000 (extremeeco) - nível de ruído: 32 dba (padrão), 24 dba (eco) - interface de entrada: 1x analog rgb component video (dsub) 1x hdmi (video, audio, | 4.554,00 | 18.216,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |     | hdcp) 1x pc audio (stereo mini jack) 1x composite video (rca) - interface de saída: 1x pc audio (stereo mini jack) 1x dc out (5v 1a, usb type a) 1x analog rgb (d sub).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
| 67 | 3  | Un. | <b>Suporte articulado de mesa</b> com pistão a gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35", tipo de material alumínio, tipo de suporte ou fixação suporte de mesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 315,50 | 946,50   |
| 68 | 4  | Un. | <b>Tela para projeção retrátil:</b> medidas da área de projeção 2,40x1,80metros. Características do produto: tela de projeção branca (tecido: matte white (verso preto)) e bordas na cor preta para manter o foco e o contraste correto. Peso do produto aproximadamente 9kg. Possui superfície de projeção em matte white (branco opaco) e verso em preto (blackout); acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna; estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática na cor branca; pode ser fixada no teto ou na parede; acompanha puxador com cordão na parte inferior da tela; o tecido (tela) permite limpeza superficial com sabão neutro e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 680,00 | 2.720,00 |
| 69 | 4  | Un. | <b>Webcam full hd</b> com microfone embutido e proteção de privacidade para chamadas e gravações em vídeo widescreen 1080p, foco automático em hd e correção de luz, áudio estéreo com microfones duplos. Tecnologia de conexão usb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 445,00 | 1.780,00 |
| 70 | 4  | Un. | <b>Suporte de mesa</b> portátil para notebook/laptop de 10" a 17,3", com 10 níveis de regulagem, dobrável, acompanha bolsa de transporte, preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 55,00  | 220,00   |
| 71 | 5  | Un. | <b>Carregador de celular com cabo micro usb tipo b com o mínimo as especificações:</b> carregador de celular bivolt (110v/220v) com cabo destacável tipo usb-a para micro usb tipo b, destinado à recarga de dispositivos eletrônicos compatíveis. O conjunto deve atender às normas técnicas de segurança elétrica vigentes no brasil. Compatibilidade com dispositivos com entrada micro usb tipo b ; voltagem de entrada: 100–240v ac, 50/60hz (bivolt automático); tensão de saída: 5v (mínimo); corrente de saída: 2a (mínimo); potência mínima: 10w; conector do cabo: usb-a (na fonte) para micro usb tipo b (no dispositivo); comprimento do cabo: mínimo de 1 metro; certificação: produto com selo do inmetro; proteções: contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; garantia mínima: 12 meses; observações: o conjunto deve conter: 1 (uma) fonte carregadora + 1 (um) cabo usb compatível. O produto deve ser novo, original de fábrica, sem uso anterior e estar acondicionado em embalagem original e lacrada. | 44,00  | 220,00   |
| 72 | 10 | Un. | Carregador de celular com cabo tipo c com o mínimo as especificações: carregador de celular bivolt (110v/220v) com cabo destacável tipo usb-a para usb-c, destinado à recarga de dispositivos eletrônicos compatíveis. O conjunto deve atender às normas técnicas de segurança elétrica vigentes no brasil. Compatibilidade com dispositivos com entrada usb tipo c; voltagem de entrada: 100–240v ac, 50/60hz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99,00  | 990,00   |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                   |
|-----------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
|                             |  |  | (bivolt automático); tensão de saída: 5v (mínimo); corrente de saída: 2a (mínimo); potência mínima: 10w; conector do cabo: usb-a (na fonte) para usb-c (no dispositivo); comprimento do cabo: mínimo de 1 metro; certificação: produto com selo do inmetro; proteções: contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; garantia mínima: 12 meses; observações: o conjunto deve conter: 1 (uma) fonte carregadora + 1 (um) cabo usb compatível. O produto deve ser novo, original de fábrica, sem uso anterior e estar acondicionado em embalagem original e lacrada. |  |                   |
| <b>Valor Total Estimado</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>505.230,52</b> |

## COTA RESERVADA PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 73   | 13     | Un.   | <b>Câmera de segurança:</b> Câmera de segurança para ambientes externos com as seguintes características:<br>-Conectividade via internet;<br>-Resolução de imagem 4MP (2688 × 1520);<br>-Alcance com iluminação suplementar infravermelho de até 60m;<br>- Com tecnologia WDR 130dB e Smart Hybrid Light/dark fighter para capturar imagens claras, mesmo em ambientes com pouca luz.<br>-Sensor de imagem com foco na classificação de humanos e veículos;<br>-Classificação de proteção IP67;<br>-Tecnologia de compressão H.265+;<br>-Áudio bidirecional;<br>-Até 512 GB de armazenamento interno;<br>-Indicada para monitoramento de áreas externas com alta nitidez;<br>-Lente 2,8 mm<br>-Iluminação mínima: 0,0005 Lux (colorido), 0 Lux com luz auxiliar;<br>-Armazenamento: Slot para cartão micro SD de até 512 GB;<br><b>Modelo de referência:</b> Hikvision Colorvu bullet 60 metros Full HD.<br><b>Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> | 2.649,30                        | 34.440,90                    |
| 74   | 7      | Un.   | <b>Notebook com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- 10 núcleos (6 P-cores 4 E-cores)<br>- 16 threads<br>- Frequência: até 4.70 GHz<br>- 24 MB Smart Cache<br>- 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM)<br>- Expansível até 32GB DDR4<br>- 15.6" LED com design ultrafino<br>- Painel: TN<br>- Resolução: Full HD (1920 x 1080)<br>- Proporção 16:9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.649,50                        | 25.546,50                    |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
|----|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |   |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Taxa de atualização: 60 Hz</li><li>- Brilho: 220 nits</li><li>- Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms</li><li>- Contraste: 400:1</li><li>- Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC</li><li>- UHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM.</li><li>- 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280</li><li>- Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR)</li><li>- 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless</li><li>- Dual band (2.4 GHz e 5 GHz)</li><li>- Suporte ao Wi-Fi 6</li><li>- Com tecnologia MU-MIMO 2x2</li><li>- Suporte ao Bluetooth 5.0</li><li>- Gigabit Ethernet</li><li>- Suporte ao Wake on LAN</li><li>- Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO</li><li>- Bateria de 3 células (li-íon) 50Wh</li><li>- Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso)</li><li>- Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2)</li><li>- Teclado numérico Independente</li></ul> <p><b>Sugestão: Acer A515-57-76MR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
| 75 | 9 | Un. | <p><b>Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Núcleos;</li><li>• 20 Threads;</li><li>• Frequência de 3.6 GHz;</li><li>• Cache de 25MB;</li><li>• Compatibilidade com memória</li><li>• Cooler para resfriamento;</li><li>• Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770;</li></ul> <p>Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior.</p> <p><b>Memória RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 16GB;</li><li>• Frequência: 4800MHz;</li><li>• Arquitetura: DDR5;</li><li>• Tensão: 1.1V;</li><li>• Arquitetura: DDR5;</li></ul> <p>Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior.</p> <p><b>Placa Mãe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com Processador e Memória</li><li>• Gráficos Onboard:</li><li>- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz</li><li>- 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz</li><li>• Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais;</li></ul> | 5.790,00 | 52.110,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |
|-----------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
|                             |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps);</li><li>• 1 Slot PCI Express x16;</li><li>• 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD);</li><li>• 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema;</li></ul> <p>Suporte para DDR5</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA</li></ul> <p>Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior.</p> <p><b>Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: SSD;</li><li>• Capacidade: 480 GB;</li><li>• Leitura: 540 MB/s;</li><li>• Gravação: 500 MB/s;</li><li>• Interface: SATA 6.0Gb/s;</li></ul> <p><b>Fonte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal 500W;</li><li>• Classificação de eficiência 80 PLUS Standard;</li><li>• Tamanho do Ventilador 120 mm;</li><li>• ATX (24 pinos) 1;</li><li>• EPS (8 pinos) 1;</li><li>• PCI-E (6+2 pinos) 2;</li><li>• SATA (15 pinos) 4;</li><li>• MOLEX (4 pinos) 2;</li><li>• Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas;</li><li>• Com cabo de energia;</li></ul> <p><b>Teclado com fio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• USB</li><li>• Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh)</li><li>• Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8</li><li>• Comprimento: 17,9 pol. / 456mm</li><li>• Largura: 6,28" / 160mm</li><li>• Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)</li><li>• Teclas silenciosas</li><li>• Tecla de atalho da calculadora</li><li>• À prova de respingos</li><li>• Chave da tela iniciar do Windows</li><li>• Plug and play</li></ul> <p><b>Mouse com fio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• USB;</li><li>• 1200 DPI;</li><li>• 2 botões;</li><li>• Scroll;</li></ul> <p><b>Gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preto,</li><li>• Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;</li></ul> |  |                   |
| <b>Valor Total Estimado</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>112.097,40</b> |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 76   | 42     | Un.   | <b>Câmera de segurança:</b> Câmera de segurança para ambientes externos com as seguintes características:<br>-Conectividade via internet;<br>-Resolução de imagem 4MP (2688 × 1520);<br>-Alcance com iluminação suplementar infravermelho de até 60m;<br>- Com tecnologia WDR 130dB e Smart Hybrid Light/dark fighter para capturar imagens claras, mesmo em ambientes com pouca luz.<br>-Sensor de imagem com foco na classificação de humanos e veículos;<br>-Classificação de proteção IP67;<br>-Tecnologia de compressão H.265+;<br>-Áudio bidirecional;<br>-Até 512 GB de armazenamento interno;<br>-Indicada para monitoramento de áreas externas com alta nitidez;<br>-Lente 2,8 mm<br>-Iluminação mínima: 0,0005 Lux (colorido), 0 Lux com luz auxiliar;<br>-Armazenamento: Slot para cartão micro SD de até 512 GB;<br><b>Modelo de referência:</b> Hikvision Colorvu bullet 60 metros Full HD.<br><b>Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> | 2.649,30                        | 111.270,60                   |
| 77   | 21     | Un.   | <b>Notebook com no mínimo as especificações abaixo:</b><br>- 10 núcleos (6 P-cores 4 E-cores)<br>- 16 threads<br>- Frequência: até 4.70 GHz<br>- 24 MB Smart Cache<br>- 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM)<br>- Expansível até 32GB DDR4<br>- 15.6" LED com design ultrafino<br>- Painel: TN<br>- Resolução: Full HD (1920 x 1080)<br>- Proporção 16:9<br>- Taxa de atualização: 60 Hz<br>- Brilho: 220 nits<br>- Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms<br>- Contraste: 400:1<br>- Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC<br>- UHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM.<br>- 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280<br>- Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR)<br>- 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless                                                                                                                                            | 3.649,50                        | 76.639,50                    |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |    |     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dual band (2.4 GHz e 5 GHz)</li><li>- Suporte ao Wi-Fi 6</li><li>- Com tecnologia MU-MIMO 2x2</li><li>- Suporte ao Bluetooth 5.0</li><li>- Gigabit Ethernet</li><li>- Suporte ao Wake on LAN</li><li>- Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO</li><li>- Bateria de 3 células (li-íon) 50Wh</li><li>- Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso)</li><li>- Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2)</li><li>- Teclado numérico Independente</li></ul> <b>Sugestão: Acer A515-57-76MR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |
| 78 | 27 | Un. | <p><b>Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo:</b></p> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Núcleos;</li><li>• 20 Threads;</li><li>• Frequência de 3.6 GHz;</li><li>• Cache de 25MB;</li><li>• Compatibilidade com memória</li><li>• Cooler para resfriamento;</li><li>• Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770;</li></ul> <p>Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior.</p> <p><b>Memória RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 16GB;</li><li>• Frequência: 4800MHz;</li><li>• Arquitetura: DDR5;</li><li>• Tensão: 1.1V;</li><li>• Arquitetura: DDR5;</li></ul> <p>Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior.</p> <p><b>Placa Mãe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com Processador e Memória</li><li>• Gráficos Onboard:</li><li>- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz</li><li>- 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz</li><li>• Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais;</li><li>• LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps);</li><li>• 1 Slot PCI Express x16;</li><li>• 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD);</li><li>• 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema;</li></ul> <p>Suporte para DDR5</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA</li></ul> <p>Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE</p> | 5.790,00 | 156.330,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |
|-----------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
|                             |  | <p>(rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior.</p> <p><b>Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: SSD;</li><li>• Capacidade: 480 GB;</li><li>• Leitura: 540 MB/s;</li><li>• Gravação: 500 MB/s;</li><li>• Interface: SATA 6.0Gb/s;</li></ul> <p><b>Fonte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal 500W;</li><li>• Classificação de eficiência 80 PLUS Standard;</li><li>• Tamanho do Ventilador 120 mm;</li><li>• ATX (24 pinos) 1;</li><li>• EPS (8 pinos) 1;</li><li>• PCI-E (6+2 pinos) 2;</li><li>• SATA (15 pinos) 4;</li><li>• MOLEX (4 pinos) 2;</li><li>• Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas;</li><li>• Com cabo de energia;</li></ul> <p><b>Teclado com fio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• USB</li><li>• Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh)</li><li>• Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8</li><li>• Comprimento: 17,9 pol. / 456mm</li><li>• Largura: 6,28" / 160mm</li><li>• Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)</li><li>• Teclas silenciosas</li><li>• Tecla de atalho da calculadora</li><li>• À prova de respingos</li><li>• Chave da tela iniciar do Windows</li><li>• Plug and play</li></ul> <p><b>Mouse com fio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• USB;</li><li>• 1200 DPI;</li><li>• 2 botões;</li><li>• Scroll;</li></ul> <p><b>Gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preto,</li><li>• Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;</li></ul> |  |                   |
| <b>Valor Total Estimado</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>344.240,10</b> |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

### 2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. O Departamento de Administração e Planejamento justifica a necessidade da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos diversos setores que compõe a estrutura administrativa do município. Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais de forma ininterrupta, entende-se que a aquisição do objeto deste documento é imprescindível para manutenção das atividades diárias na administração.

2.1.2. Sendo assim, o serviço público uma atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, é imprescindível a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender de forma satisfatória às constantes demandas dos setores para o andamento de suas atividades.

2.1.3. Cabe ainda ressaltar que nesta contratação está inclusa a aquisição de itens para atender a emendas impositivas do legislativo conforme detalhamento na tabela abaixo:

| Vereador(a)          | Emenda N° | Beneficiário                   | Descrição do item                    |
|----------------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Claudimara E. Baggio | 03        | Trevo da Volvo (Pr 280)        | 02 - Câmera de segurança             |
|                      | 04        | Bairro Ipiranga                | 02 - Câmera de segurança             |
|                      | 05        | Bairro Santa Rita              | 03 - Câmera de segurança             |
|                      | 06        | Linha Sanga Seca               | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 07        | Bairro Araucária               | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 08        | Linha Água Branca              | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 09        | Del. Polícia Civil             | 01 - Notebook gamer G5               |
|                      | 11        | Del. Polícia Civil             | 11 - Antena de internet via satélite |
| Alcindo N. Dias      | 04        | Bairro Jardim Bandeira         | 03 - Câmera de segurança             |
|                      | 05        | Bairro Alto S. Mateus          | 05 - Câmera de segurança             |
|                      | 06        | Linha Quibebe                  | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 07        | Loteamento Soletti             | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 08        | Linha Itaíba                   | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 09        | Vila Roma                      | 01 - Câmera de segurança             |
|                      | 10        | Del. Polícia Civil             | 01 - Notebook gamer G5               |
|                      | 11        | Del. Polícia Civil             | 03 - Câmera corporal (GoPro)         |
|                      | 12        | Destacamento PM Alto S. Mateus | 01 - Notebook                        |
|                      | 12        | Destacamento PM Alto S. Mateus | 01 - Impressora                      |
| Landerson Biancato   | 05        | Bairro Coophamar               | 03 - Câmera de segurança             |
| Vilson Hartwig       | 04        | Bairro Alvorada                | 04 - Câmera de segurança             |
|                      | 05        | Linha Negreiro                 | 01 - Câmera de segurança             |

2.1.4. A estimativa de quantidade foi baseada nas demandas pontuais levantadas junto aos setores do departamento sendo suficiente para um período de 12 meses.

### 2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. O Departamento de Agricultura necessita do fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

técnicas e operacionais ligadas ao planejamento, execução e acompanhamento das ações do setor.

2.2.2. A informatização adequada é fundamental para o controle de programas, elaboração de relatórios, gestão de dados de produtores rurais, emissão de documentos, comunicação interna e externa, bem como para o atendimento das demandas de sistemas institucionais.

2.2.3. A aquisição por meio de licitação assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com transparência na aplicação dos recursos públicos e garantia de qualidade nos produtos adquiridos.

2.2.4. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda dos equipamentos vinculados ao Departamento de Agricultura e Abastecimento.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Assistência Social é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3.2. Atualmente, o departamento enfrenta desafios relacionados à obsolescência dos equipamentos existentes, que impactam negativamente na produtividade das equipes e na eficiência dos atendimentos. Muitos computadores e periféricos não suportam os softwares necessários para o correto registro e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, dificultando o gerenciamento das informações, a elaboração de relatórios e a comunicação com outros setores e parceiros.

2.3.3. Além disso, a modernização do parque tecnológico possibilitará:

- O uso de sistemas de gestão mais atualizados e compatíveis com as exigências dos programas sociais;
- A implementação de melhorias na segurança e armazenamento de dados, garantindo a proteção das informações dos beneficiários;
- O atendimento remoto ou híbrido, sempre que necessário, facilitando o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais;
- O fortalecimento da rede de assistência social, através da integração entre setores e profissionais.

2.3.4. Portanto, a aquisição de novos equipamentos de informática representa um investimento estratégico para a melhoria contínua da gestão e da qualidade dos serviços socioassistenciais, refletindo diretamente no atendimento humanizado e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda dos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática para o departamento de educação e escolas é importante para garantir o acesso contínuo à tecnologia atualizada. Com a rápida evolução tecnológica, é





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

imperativo que as instituições educacionais estejam equipadas com os recursos mais recentes para promover um ambiente de aprendizagem eficaz e relevante para os alunos.

2.4.2. Os avanços tecnológicos oferecem uma ampla gama de ferramentas e recursos que podem enriquecer o processo de ensino e aprendizagem. Desde softwares educacionais até dispositivos interativos, o acesso à tecnologia atualizada pode melhorar significativamente a qualidade da educação oferecida nas escolas. Investir em tecnologia educacional não é apenas uma questão de melhorar o presente, mas também de preparar os alunos para o futuro. Ao fornecer acesso a equipamentos e recursos tecnológicos atualizados, as escolas estão capacitando os alunos com as habilidades necessárias para ter sucesso em um mundo cada vez mais digital.

2.4.3. Em suma, a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática para o departamento de educação e escolas é essencial para garantir o acesso contínuo à tecnologia atualizada e promover a excelência educacional.

2.4.4. Vale frisar que a aquisição de alguns itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município.

2.4.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 047/2024.

## 2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. A contratação de empresa(s) para aquisição do presente objeto, justifica-se pela necessidade de melhorias/atualizações e pela possibilidade da ocorrência de problemas nos componentes do sistema de informática do departamento, sendo que os materiais serão destinados a atualização, manutenção e conservação dos equipamentos existentes, vislumbrando melhor desempenho e evitando possíveis paralizações dos trabalhos, uma vez que sempre existe a possibilidade de problemas nestes componentes, que podem ocorrer devido a descargas elétricas ou problemas que venham a ocorrer pelo desgaste natural ao longo tempo de uso.

2.5.2. Faz parte também da presente solicitação um notebook, equipamento essencial para uso em atividades externas desenvolvidas pelo departamento como torneios e campeonatos, sendo utilizado nas anotações, preenchimento de súmulas e organização in loco das competições, sendo uma ferramenta de suporte que visa a agilidade e eficiência nos trabalhos realizados.

2.5.3. A estimativa de quantidade foi baseada nas demandas pontuais levantadas, sendo suficiente para um período de 12 meses.

## 2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de materiais de informática a fim de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais realizadas diariamente. A execução das atribuições do setor demanda equipamentos e insumos adequados, que possibilitem o processamento de dados, elaboração de relatórios, monitoramento de informações ambientais e comunicação eficiente com outros órgãos e com a população.

2.6.2. Além disso, a aquisição contribuirá para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Departamento, fortalecendo as ações voltadas à preservação ambiental, fiscalização, controle e educação ambiental, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com suporte técnico adequado.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.6.3. Dessa forma, justifica-se a presente licitação para aquisição de materiais de informática, de forma a assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos do Departamento de Meio Ambiente.

2.6.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 047/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática em razão do constante crescimento na demanda pelos serviços de saúde do município de Marmeleiro, bem como da necessidade de oferecer atendimento de qualidade e eficiência à população, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e equipamentos de informática para o Departamento de Saúde.

2.7.2. A ampliação e a melhoria dos serviços exigem uma estrutura mínima adequada para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e possibilitar a continuidade ininterrupta das atividades administrativas e assistenciais. Assim, assegurar a disponibilidade de equipamentos em condições ideais de uso contribui diretamente para:

- Eficiência e eficácia no atendimento ao público, evitando interrupções por falhas técnicas;
- Agilidade nos processos administrativos e operacionais, beneficiando os servidores e os usuários dos serviços de saúde;
- Expansão da capacidade de atendimento, viabilizando que mais pessoas sejam assistidas com a qualidade necessária;
- Fortalecimento da infraestrutura tecnológica, essencial para o gerenciamento de informações e para o suporte às políticas públicas de saúde.

2.7.3. Portanto, a aquisição ora solicitada é fundamental para promover a modernização e o adequado funcionamento da rede de saúde municipal, em consonância com as necessidades crescentes da população.

2.7.4. As quantidades dos itens foram definidas com base no Pregão Eletrônico nº 47/2024 e complementadas por um levantamento detalhado realizado junto à coordenação das unidades de saúde, permitindo identificar as reais necessidades de substituição de equipamentos obsoletos e de implementação de novos recursos.

2.7.5. Este levantamento teve como finalidade adequar a infraestrutura existente às demandas atuais da sociedade, garantindo que as especificações técnicas contemplassem a totalidade das necessidades operacionais. Dessa forma, assegura-se que as quantidades estimadas reflitam de maneira precisa as condições reais de trabalho, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o desperdício de recursos públicos.

## 2.8. Departamento de Viação e Obras

2.8.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades do Departamento de Viação e Obras na atualização dos equipamentos de informática por defasagem ou por necessidades pontuais levantadas durante a vigência da última contratação. Com o objetivo de dar suporte aos servidores, com equipamentos de qualidade e configurações adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos no setor, visando a qualidade na prestação de serviços, justifica-se a aquisição dos itens listados.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.8.2. A estimativa de quantidade foi baseada nas demandas pontuais levantadas junto aos setores do departamento sendo suficiente para um período de 12 meses

2.9. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3.2. A presente solução visa promover a modernização tecnológica dos Departamentos, por meio da aquisição de equipamentos de informática modernos e compatíveis com as necessidades atuais e futuras das equipes técnicas e administrativas.

3.3. Esta aquisição contempla a substituição dos equipamentos obsoletos e a ampliação do parque tecnológico, garantindo melhores condições de trabalho, maior agilidade nos processos internos e externos, e suporte adequado aos programas e serviços prestados à população.

3.4. A solução como um todo abrange:

- Fornecimento de equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores, impressoras, notebooks e acessórios (teclados, mouses, estabilizadores/nobreaks e outros periféricos), de acordo com as especificações técnicas necessárias;
- Garantia e suporte técnico, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos e a reposição de peças e manutenção durante o período de garantia;
- Segurança da informação, com a instalação de softwares de proteção antivírus e medidas de backup que assegurem a confidencialidade e a integridade dos dados dos beneficiários.

3.5. Esta solução permitirá que os Departamentos ampliem sua capacidade de atendimento, otimizem o uso de recursos e fortaleçam a gestão dos programas e serviços oferecidos à comunidade, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:**

4.1.1. **Para os itens 76, 77 e 78** deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. **Para os demais itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4.4.3. O responsável pelas análises dos documentos solicitados será o servidor Diogo Henrique Kerber Dechtran, reservando-se o mesmo o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**5.17. Os materiais/componentes deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristan, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Ailton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração, Sr. Gilmar Gehlen.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 263   | 08.02         | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 303   |
| 263   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 303   |
| 263   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 303   |
| 264   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 0     |
| 264   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 0     |
| 264   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 0     |
| 265   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 303   |
| 265   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 303   |
| 265   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 303   |
| 582   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 345   |
| 582   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 345   |
| 582   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 345   |
| 583   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 357   |
| 583   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 357   |
| 583   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 357   |
| 646   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 342   |
| 646   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 342   |
| 646   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 342   |
| 647   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 495   |
| 647   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 495   |
| 647   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 495   |
| 301   |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.30.26.00.00  | 303   |
| 301   |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.30.17.00.00  | 303   |
| 301   |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.30.19.00.00  | 303   |
| 302   |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.30.26.00.00  | 494   |
| 302   |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.30.17.00.00  | 494   |
| 302   |               | 10.301 0016 2.029      | 3.3.90.30.19.00.00  | 494   |
| 320   |               | 10.302 0017 2.067      | 3.3.90.30.26.00.00  | 303   |
| 320   |               | 10.302 0017 2.067      | 3.3.90.30.17.00.00  | 303   |
| 320   |               | 10.302 0017 2.067      | 3.3.90.30.19.00.00  | 303   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 321 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.26.00.00 | 494 |
| 321 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.17.00.00 | 494 |
| 321 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.19.00.00 | 494 |
| 566 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 566 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 566 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 341 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 341 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 341 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 342 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 494 |
| 342 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 494 |
| 342 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 494 |
| 588 |       | 10.301 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 353 |
| 588 |       | 10.301 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 353 |
| 588 |       | 10.301 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 353 |
| 662 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 336 |
| 662 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 336 |
| 662 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 336 |
| 663 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 360 |
| 663 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 360 |
| 663 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 360 |
| 283 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 283 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 283 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 284 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 303 |
| 284 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 303 |
| 284 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 303 |
| 585 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 344 |
| 585 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 344 |
| 585 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 344 |
| 651 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 342 |
| 651 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 342 |
| 651 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 342 |
| 652 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 357 |
| 652 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 357 |
| 652 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 357 |
| 653 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 359 |
| 653 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 359 |
| 653 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 359 |
| 654 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 952 |
| 654 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 952 |
| 654 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 952 |
| 307 |       | 10.301 0016 2.029 | 4.4.90.52.35.00.00 | 494 |
| 307 |       | 10.301 0016 2.029 | 4.4.90.52.30.00.00 | 494 |
| 307 |       | 10.301 0016 2.029 | 4.4.90.52.42.00.00 | 494 |
| 327 |       | 10.301 0017 2.067 | 4.4.90.52.35.00.00 | 303 |
| 327 |       | 10.301 0017 2.067 | 4.4.90.52.30.00.00 | 303 |
| 327 |       | 10.301 0017 2.067 | 4.4.90.52.42.00.00 | 303 |
| 567 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 567 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 567 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 661 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.35.00.00 | 358 |
| 661 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.30.00.00 | 358 |
| 661 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.42.00.00 | 358 |
| 350 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.35.00.00 | 494 |
| 350 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.30.00.00 | 494 |
| 350 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.42.00.00 | 494 |
| 591 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.35.00.00 | 344 |
| 591 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.30.00.00 | 344 |
| 591 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.42.00.00 | 344 |
| 665 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.35.00.00 | 336 |
| 665 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.30.00.00 | 336 |
| 665 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.42.00.00 | 336 |
| 453 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 453 |       | 20.606 0027 2.049 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 453 |       | 20.606 0027 2.049 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 466 | 10.02 | 20.608 0029 2.050 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 466 |       | 20.608 0029 2.050 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 466 |       | 20.608 0029 2.050 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 445 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 445 |       | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 445 |       | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 461 | 10.02 | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 461 |       | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 461 |       | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 72  | 03.01 | 04.122 0003 2.006 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 72  |       | 04.122 0003 2.006 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 72  |       | 04.122 0003 2.006 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 58  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 58  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 59  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.26.00.00 | 510 |
| 59  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.17.00.00 | 510 |
| 60  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.26.00.00 | 511 |
| 60  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.17.00.00 | 511 |
| 367 | 09.01 | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 367 |       | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 367 |       | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 367 |       | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 382 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.35.00.00 | 940 |
| 382 |       | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.33.00.00 | 940 |
| 382 |       | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.30.00.00 | 940 |
| 382 |       | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.42.00.00 | 940 |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.35.00.00 | 936 |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.33.00.00 | 936 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.30.00.00 | 936 |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.42.00.00 | 936 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.35.00.00 | 934 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.33.00.00 | 934 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.30.00.00 | 934 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.42.00.00 | 934 |
| 430 | 09.05 | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 430 |       | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 430 |       | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 430 |       | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 359 | 09.01 | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 359 |       | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 359 |       | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 359 |       | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 380 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.17.00.00 | 940 |
| 380 |       | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.99.01.00 | 940 |
| 380 |       | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.26.00.00 | 940 |
| 380 |       | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.29.00.00 | 940 |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.17.00.00 | 957 |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.99.01.00 | 957 |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.26.00.00 | 957 |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.29.00.00 | 957 |
| 425 | 09.05 | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 425 |       | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 425 |       | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 425 |       | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 146 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 146 |       | 26.782 0005 2.013 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 151 | 06.01 | 12.361 0006 2.015 | 4.4.90.52.35.00.00 | 102 |
| 151 |       | 12.361 0006 2.015 | 4.4.90.52.30.00.00 | 102 |
| 151 |       | 12.361 0006 2.015 | 4.4.90.52.33.00.00 | 102 |
| 192 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.35.00.00 | 104 |
| 192 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.30.00.00 | 104 |
| 192 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.33.00.00 | 104 |
| 564 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 564 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 564 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 688 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.35.00.00 | 103 |
| 688 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.30.00.00 | 103 |
| 688 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.33.00.00 | 103 |
| 211 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.35.00.00 | 103 |
| 211 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.30.00.00 | 103 |
| 211 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.33.00.00 | 103 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |      |
|-----|-------|-------------------|--------------------|------|
| 565 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 565 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |
| 565 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0    |
| 227 | 06.03 | 13.392 0014 2.024 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 227 |       | 13.392 0014 2.024 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |
| 227 |       | 13.392 0014 2.024 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0    |
| 148 | 06.01 | 12.361 0006 2.015 | 3.3.90.30.26.00.00 | 102  |
| 148 |       | 12.361 0006 2.015 | 3.3.90.30.17.00.00 | 102  |
| 174 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0    |
| 174 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0    |
| 175 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.26.00.00 | 103  |
| 175 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.17.00.00 | 103  |
| 176 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.26.00.00 | 104  |
| 176 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.17.00.00 | 104  |
| 208 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.26.00.00 | 104  |
| 208 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.17.00.00 | 104  |
| 629 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.26.00.00 | 1044 |
| 629 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1044 |
| 244 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 244 |       | 27.812 0015 2.025 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0    |
| 235 |       | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0    |
| 235 |       | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0    |
| 494 | 12.01 | 18.541 0033 2.058 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0    |
| 502 |       | 18.541 0033 2.058 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2160/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |
| 2    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....  
- CPF: .....  
- Endereço: .....  
- Telefone: .....  
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2160/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 076/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

| Item                 | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
|                      |      |              |           |       |                |             |
|                      |      |              |           |       |                |             |
| Valor Total Estimado |      |              |           |       |                |             |

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 263   | 08.02         | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 303   |
| 263   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 303   |
| 263   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 303   |
| 264   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 0     |
| 264   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 0     |
| 264   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 0     |
| 265   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 303   |
| 265   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 303   |
| 265   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 303   |
| 582   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.26.00.00  | 345   |
| 582   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.17.00.00  | 345   |
| 582   |               | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.19.00.00  | 345   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 583 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.26.00.00 | 357 |
| 583 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.17.00.00 | 357 |
| 583 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.19.00.00 | 357 |
| 646 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.26.00.00 | 342 |
| 646 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.17.00.00 | 342 |
| 646 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.19.00.00 | 342 |
| 647 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.26.00.00 | 495 |
| 647 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.17.00.00 | 495 |
| 647 |       | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.19.00.00 | 495 |
| 301 |       | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.26.00.00 | 303 |
| 301 |       | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.17.00.00 | 303 |
| 301 |       | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.19.00.00 | 303 |
| 302 |       | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.26.00.00 | 494 |
| 302 |       | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.17.00.00 | 494 |
| 302 |       | 10.301 0016 2.029 | 3.3.90.30.19.00.00 | 494 |
| 320 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.26.00.00 | 303 |
| 320 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.17.00.00 | 303 |
| 320 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.19.00.00 | 303 |
| 321 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.26.00.00 | 494 |
| 321 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.17.00.00 | 494 |
| 321 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.19.00.00 | 494 |
| 566 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 566 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 566 |       | 10.302 0017 2.067 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 341 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 341 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 341 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 342 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 494 |
| 342 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 494 |
| 342 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 494 |
| 588 |       | 10.301 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 353 |
| 588 |       | 10.301 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 353 |
| 588 |       | 10.301 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 353 |
| 662 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 336 |
| 662 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 336 |
| 662 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 336 |
| 663 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.26.00.00 | 360 |
| 663 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.17.00.00 | 360 |
| 663 |       | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.19.00.00 | 360 |
| 283 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 283 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 283 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 284 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 303 |
| 284 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 303 |
| 284 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 303 |
| 585 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 344 |
| 585 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 344 |
| 585 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 344 |
| 651 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 342 |
| 651 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 342 |
| 651 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 342 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 652 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 357 |
| 652 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 357 |
| 652 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 357 |
| 653 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 359 |
| 653 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 359 |
| 653 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 359 |
| 654 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.35.00.00 | 952 |
| 654 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.30.00.00 | 952 |
| 654 |       | 10.301 0016 2.027 | 4.4.90.52.42.00.00 | 952 |
| 307 |       | 10.301 0016 2.029 | 4.4.90.52.35.00.00 | 494 |
| 307 |       | 10.301 0016 2.029 | 4.4.90.52.30.00.00 | 494 |
| 307 |       | 10.301 0016 2.029 | 4.4.90.52.42.00.00 | 494 |
| 327 |       | 10.301 0017 2.067 | 4.4.90.52.35.00.00 | 303 |
| 327 |       | 10.301 0017 2.067 | 4.4.90.52.30.00.00 | 303 |
| 327 |       | 10.301 0017 2.067 | 4.4.90.52.42.00.00 | 303 |
| 567 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 567 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 567 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 661 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.35.00.00 | 358 |
| 661 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.30.00.00 | 358 |
| 661 |       | 10.302 0017 2.067 | 4.4.90.52.42.00.00 | 358 |
| 350 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.35.00.00 | 494 |
| 350 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.30.00.00 | 494 |
| 350 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.42.00.00 | 494 |
| 591 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.35.00.00 | 344 |
| 591 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.30.00.00 | 344 |
| 591 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.42.00.00 | 344 |
| 665 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.35.00.00 | 336 |
| 665 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.30.00.00 | 336 |
| 665 |       | 10.304 0020 2.033 | 4.4.90.52.42.00.00 | 336 |
| 453 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 453 |       | 20.606 0027 2.049 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 453 |       | 20.606 0027 2.049 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 466 | 10.02 | 20.608 0029 2.050 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 466 |       | 20.608 0029 2.050 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 466 |       | 20.608 0029 2.050 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 445 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 445 |       | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 445 |       | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 461 | 10.02 | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 461 |       | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 461 |       | 20.608 0029 2.050 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0   |
| 72  | 03.01 | 04.122 0003 2.006 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 72  |       | 04.122 0003 2.006 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 72  |       | 04.122 0003 2.006 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 58  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 58  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 59  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.26.00.00 | 510 |
| 59  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.17.00.00 | 510 |
| 60  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.26.00.00 | 511 |
| 60  |       | 04.122 0003 2.006 | 3.3.90.30.17.00.00 | 511 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 367 | 09.01 | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 367 |       | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 367 |       | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 367 |       | 08.244 0022 2.035 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 372 |       | 08.244 0022 2.036 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 382 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.35.00.00 | 940 |
| 382 |       | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.33.00.00 | 940 |
| 382 |       | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.30.00.00 | 940 |
| 382 |       | 08.244 0022 2.014 | 4.4.90.52.42.00.00 | 940 |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 386 |       | 08.244 0022 2.037 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.35.00.00 | 936 |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.33.00.00 | 936 |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.30.00.00 | 936 |
| 390 |       | 08.244 0022 2.038 | 4.4.90.52.42.00.00 | 936 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.35.00.00 | 934 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.33.00.00 | 934 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.30.00.00 | 934 |
| 398 |       | 08.244 0022 2.075 | 4.4.90.52.42.00.00 | 934 |
| 430 | 09.05 | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0   |
| 430 |       | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0   |
| 430 |       | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0   |
| 430 |       | 08.243 0025 2.088 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0   |
| 359 | 09.01 | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 359 |       | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 359 |       | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 359 |       | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 368 |       | 08.244 0022 2.036 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 380 | 09.02 | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.17.00.00 | 940 |
| 380 |       | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.99.01.00 | 940 |
| 380 |       | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.26.00.00 | 940 |
| 380 |       | 08.244 0022 2.014 | 3.3.90.30.29.00.00 | 940 |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |
| 383 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0   |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.17.00.00 | 957 |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.99.01.00 | 957 |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.26.00.00 | 957 |
| 618 |       | 08.244 0022 2.037 | 3.3.90.30.29.00.00 | 957 |
| 425 | 09.05 | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0   |
| 425 |       | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.99.01.00 | 0   |
| 425 |       | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0   |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |      |
|-----|-------|-------------------|--------------------|------|
| 425 |       | 08.243 0025 2.088 | 3.3.90.30.29.00.00 | 0    |
| 146 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 146 |       | 26.782 0005 2.013 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0    |
| 151 | 06.01 | 12.361 0006 2.015 | 4.4.90.52.35.00.00 | 102  |
| 151 |       | 12.361 0006 2.015 | 4.4.90.52.30.00.00 | 102  |
| 151 |       | 12.361 0006 2.015 | 4.4.90.52.33.00.00 | 102  |
| 192 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.35.00.00 | 104  |
| 192 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.30.00.00 | 104  |
| 192 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.33.00.00 | 104  |
| 564 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 564 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |
| 564 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0    |
| 688 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.35.00.00 | 103  |
| 688 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.30.00.00 | 103  |
| 688 |       | 12.361 0006 2.019 | 4.4.90.52.33.00.00 | 103  |
| 211 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.35.00.00 | 103  |
| 211 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.30.00.00 | 103  |
| 211 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.33.00.00 | 103  |
| 565 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 565 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |
| 565 |       | 12.365 0008 2.022 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0    |
| 227 | 06.03 | 13.392 0014 2.024 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 227 |       | 13.392 0014 2.024 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |
| 227 |       | 13.392 0014 2.024 | 4.4.90.52.33.00.00 | 0    |
| 148 | 06.01 | 12.361 0006 2.015 | 3.3.90.30.26.00.00 | 102  |
| 148 |       | 12.361 0006 2.015 | 3.3.90.30.17.00.00 | 102  |
| 174 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0    |
| 174 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0    |
| 175 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.26.00.00 | 103  |
| 175 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.17.00.00 | 103  |
| 176 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.26.00.00 | 104  |
| 176 |       | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.17.00.00 | 104  |
| 208 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.26.00.00 | 104  |
| 208 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.17.00.00 | 104  |
| 629 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.26.00.00 | 1044 |
| 629 |       | 12.365 0008 2.022 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1044 |
| 244 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 4.4.90.52.35.00.00 | 0    |
| 244 |       | 27.812 0015 2.025 | 4.4.90.52.42.00.00 | 0    |
| 235 |       | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0    |
| 235 |       | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.19.00.00 | 0    |
| 494 | 12.01 | 18.541 0033 2.058 | 3.3.90.30.17.00.00 | 0    |
| 502 |       | 18.541 0033 2.058 | 4.4.90.52.30.00.00 | 0    |

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**8.6.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.7.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.8.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

**8.8.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

**8.8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.8.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

**8.8.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.8.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.8.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.8.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.
- 9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Compete ao FORNECEDOR:

- 10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Os materiais/componentes deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristan, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airtton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Sr. Gilmar Gehlen.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2025.

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**FORNECEDOR**